



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28848/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO SÃO SIMÃO-GO, Inscrito no CNPJ Nº 02.056.778/0001-48, com sede à Praça Cívica – Centro, São Simão-GO - CEP – 75.890-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizou Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos, no entanto houve empate entre as propostas apresentadas. Para realizar o desempate, conforme o Art. Nº 60, INCISO I da Lei 14.133/2021, solicitamos aos proponentes que apresentem **novas propostas**, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 12/12/2023, ÀS 13:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras@saosimão.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://saosimao.go.gov.br/

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto Contratação de Empresa Especializada em serviços de Buffet, para realização de evento de Confraternização dos idosos, no dia 16 de dezembro de 2023, atendendo ao Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de São Simão-GO, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

MANUT. DO GRUPO P.S.B. – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV, CRAS, PBV III, ETC)

05.01.08.244.0828.2039.3.3.90.39

Sub elemento: 41 – FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	Valor unitário	Valor total
1	47677	Serviços de Buffet, com cardápio abaixo descrito: Jantar: Arroz branco, Carne ao molho madeira (A carne deverá ser de 1ª qualidade, senda ela: lagarto), peito de frango grelhado, creme de milho, feijão gordo e legumes na manteiga (cenoura, vagem, batata e tomate). Sobremesa: Sorvete de creme e calda de banana. Bebidas: Sucos, refrigerante composto de extrato de cola 1ª linha, refrigerante composto extrato de guaraná 1ª linha, sendo ofertados também nas versões Ligth e Diet/zero. Quantidade suficiente para 700 pessoas.	700	SE	R\$ 66,1666	R\$ 46.316,62

VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 46.316,62
------------------------------	----------------------

4.0 – Período Para Envio Da Documentação de desempate

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA, ATÉ AS 13:30 hs**, do dia 12 de dezembro de 2023, somente para **desempate das propostas enviadas anteriormente** e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: compras@saosimao.go.gov.br** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/12/2023 às 13:30h

4.2 Fica mantido o envelope de habilitação já apresentado.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

4.3- Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – Do Pagamento:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – Das Disposições Gerais:

6.1. Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São Simão-GO, 12 de dezembro de 2023.

Ligiane Soares Fernandes
Agente de Contratação